



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 218 | 28 de Novembro de 2024

PLANO NACIONAL ALDIR BLANC

ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Prazo para executar os valores
recebidos no primeiro ano da PNAB

30 de junho de 2025

Data limite para uso dos
recursos do próximo ciclo

junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Henrique Dutra Maracaja

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo- Interino

Secretária Municipal de Comunicação

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Thadeu Valadão Pedroso

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Wagner Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Renato Camerano Barbosa da Costa

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Secretário Municipal de Defesa Civil

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------------------|----|
| Secretaria Municipal de Administração..... | 04 |
| Secretaria Municipal de Ambiente..... | 06 |
| Fundo de Previdência Municipal..... | 07 |
| Secretaria Municipal de Recursos Humanos..... | 08 |
| Secretaria Municipal de Educação..... | 09 |
| Secretaria Municipal de Governo..... | 17 |



Cuide para não deixar a dengue, zica, e chikungunya crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO



| | |
|---------------------------|------|
| SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | |
| PROCESSO: 16173/2024 | |
| DATA | FLS: |
| RUBRICA: _____ | |

ATO DE DISPENSA Nº 046/2024

OBJETO: Aquisição de material permanente - Eletrodoméstico para atender a demanda do CONSELHO TUTELAR do município de Barra do Piraí.

EMPRESA: RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.819.860/0001-78

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 224,85 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

EMPRESA: HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 37.682.561/0001-28

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 703,44 (setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 14 de novembro de 2024.

ATUALIZADO DIGITALMENTE
PALOMA BLUNK DOS REIS ESTEVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 14 de novembro de 2024.



Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO: 17214/2024
DATA _____ FLS: _____
RUBRICA: _____

ATO DE DISPENSA Nº 047/2024

OBJETO: Aquisição de material permanente - EQUIPAMENTO ELETRONICO para atender a demanda do CONSELHO TUTELAR do município de Barra do Piraí.

EMPRESA: ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 54.132.106/0001-78

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 780,00(setecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 13 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
PALOMA BLUNK DOS REIS ESTEVES



Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 13 de novembro de 2024.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barra do Piraí/RJ, Processo Administrativo nº 344/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 11 de dezembro de 2024, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2024.

Daiana Leal de Oliveira - Pregoeira

AMBIENTE

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 519/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 042/2018, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 5.752/2018.

Na linha 05, da Página 1 de 1 onde se lê:

CLUBE DE TIRO E CACA J R EIRELI

Leia-se:

J R SPORT LTDA

Na linha 09, da Página 1 de 1 onde se lê:

Atividade: Clubes sociais, esportivos e similares (COD. 93.12-3-00) e demais códigos do CNPJ (COD. 33.19-8-00), (COD. 46.49-4-01), (COD. 46.49-4-99), (COD. 46.69-9-99), (COD. 47.63-6-02), (COD. 47.89-0-09), (COD. 47.89-0-99), (COD. 85.91-1-00), (COD. 85.99-6-04), (COD. 85.99-6-99) e (COD. 95.29-1-99).

Leia-se:

Atividade: Comércio varejista de artigos esportivos (COD. 47.63-6-02) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.89-0-09) e (COD. 95.29-1-99).

Condições de Validade:

1. Esta Averbação tem sua validade vinculada na Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 042/2018, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
2. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 09 de outubro de 2024.

Renato Camerano Barbosa Da Costa
Secretario Municipal do Ambiente

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

| Tipo de Licença | Nº | Empresa | CNPJ/CPF | Atividade | Processo | Coordenada UTM | Validade |
|-----------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| CMILA | 068/2024 | LOGNA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA | 19.339.223/0005-30 | Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e intermunicipal (COD. 49.30-2-02) e o seguinte código do CNPJ (COD. 49.30-2-01). | 8.034/2024 | 22°28'45.38"S 43°51'44.84"W | |
| CMILA | 100/2024 | MERCEARIA P. M DIAS LTDA | 56.441.996/0001-25 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (COD. 47.12-1-00). | 16.281/2024 | 22°28'11.26"S 43°49'24.91"W | |
| CMILA | 103/2024 | RM COMERCIO DE GAS DISTRIBUIDORA LTDA | 55.156.857/0001-97 | Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP) (COD. 47.84-9-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 46.35-4-01) e (COD. 47.23-7-00). | 16.704/2024. | 22° 28' 9.75" S 44° 03' 2.00" W . | |
| AA | 013/2024 | MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. | 28.576.080/0001-47 | Limpeza e desassoreamento de corpo hídrico. | 14.854/2024. | 22°28'40.3"S 43°50'49.2"W | 13/07/2025 |
| AA | 015/2024 | MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. | 28.576.080/0001-47 | Limpeza e desassoreamento de corpo hídrico. | 17.641/2024. | 22°23.138'S 43°52.120'O (Início) 22°23.073'S 43°52.453'O (Final) | 13/07/2025 |
| LOR | 1102/2024 | POSTO DE GASOLINA PASSA TRES LTDA | 01.808.301/0001-09 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (COD. 47.31-8-00) e o seguinte código do CNPJ (COD. 47.32-6-00). | 4.276/2019 | 23K 0598017 m E 7514057 m S. | 01/11/2029 |



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 090/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18073/2024.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de dezembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora TÂNIA APARECIDA DA CRUZ MAXIMO DO CARMO no cargo de MERENDEIRA, matrícula nº 3539, no valor total de R\$ 1.976,80 (um mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 090/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18073/2024.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de dezembro de 2024, com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora TÂNIA APARECIDA DA CRUZ MAXIMO DO CARMO no cargo de MERENDEIRA, matrícula nº. 3539, no valor total de R\$ 1.976,80 (mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.412,00

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 564,80

Total da remuneração.....R\$ 1.976,80

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

ATO DE CONCESSÃO Nº 093/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 13990/2024.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de dezembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para o servidor LUIS ALEXANDRE BARROS MACHADO, no cargo de Professor II Educação Física de 5ª a 8ª Série E8, na Matrícula nº 0357, no valor de R\$ 7.198,49 (sete mil cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

ATO DE FIXAÇÃO Nº 093/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 13990/2024.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de dezembro de 2024, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para o servidor LUIS ALEXANDRE BARROS MACHADO, no cargo de Professor II Educação Física de 5ª a 8ª Série E8, na Matrícula nº 0357, no valor de R\$ 7.198,49 (sete mil cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II Educação Física de 5ª a 8ª Série E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 4.798,99

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 2.399,50

Total da remuneração..... R\$ 7.198,49

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524



ATO DE CONCESSÃO Nº 094/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17185/2024.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de dezembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora PATRÍCIA DA SILVA JALOTO, no cargo de Professora II - 1º Seg. CA a 4ª Série D7, na Matrícula nº 1157, no valor de R\$ 6.973,53 (seis mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

ATO DE FIXAÇÃO Nº 094/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17185/2024.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de dezembro de 2024, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora PATRÍCIA DA SILVA JALOTO, no cargo de Professora II - 1º Seg CA a 4ª Série D7, na Matrícula nº 1157, no valor de R\$ 6.973,53 (seis mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de Professora II - 1º Seg. CA a 4ª Série D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 4.284,81

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 2.356,65

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021 [(salário + triênio)]*5%.....R\$ 332,07

Total da remuneração.....R\$ 6.973,53

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

RECURSOS HUMANOS

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 101 de 06 de Junho de 2024, na PORTARIA Nº 005/2024 da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS:

Onde se lê: Enquadrar na matrícula 7538 Classe E nível 8 por decisão judicial transitada em julgado emanada nos autos do processo judicial nº 0011233-39.2021.8.19.0006 , a professora NILMA CARVALHO ROCHA , da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 24/07/2024.

Leia-se: "Enquadrar na matrícula 3343 Classe E nível 8 por decisão judicial transitada em julgado emanada nos autos do processo judicial nº 0011233-39.2021.8.19.0006 , a professora NILMA CARVALHO ROCHA , da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 24/07/2024."

Em 27/11/2024

| PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|---------|-------------|-------------|
| PROCESSO | NOME | TIPO DE LICENÇA | PRAZO | A PARTIR DE | Nº PORTARIA |
| 353/2024 | NAYARA PEREIRA SALES | PRÊMIO | 30 DIAS | 01/12/2024 | 216/2024 |
| 17901/2024 | ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE ASSIS | PRÊMIO | 30 DIAS | 01/12/2024 | 217/2024 |
| 13526/2024 | FERNANDA TOBLER LEMGRUBER CAPATO | PRÊMIO | 30 DIAS | 01/12/2024 | 218/2024 |
| 17260/2024 | RACHEL HOMEM DAMASCENO | PRÊMIO | 30 DIAS | 01/12/2024 | 219/2024 |
| 18357/2024 | CARLA MICCICHELLI | PRÊMIO | 90 DIAS | 01/11/2024 | 220/2024 |
| 7981/2024 | LUCIMAR DE OLIVEIRA WERNECK MACHADO | PRÊMIO | 90 DIAS | 30/12/2024 | 221/2024 |
| 2052/2024 | JORGE UBIRAJARA CAMPOS DANTAS | PRÊMIO | 90 DIAS | 01/09/2024 | 222/2024 |
| 12998/2024 | ELIAS DO NASCIMENTO SANTOS | PRÊMIO | 90 DIAS | 01/09/2024 | 223/2024 |
| 13525/2024 | RAMIRO JAIME DA FONSECA CAPATO | PRÊMIO | 30 DIAS | 01/12/2024 | 224/2024 |
| 14542/2024 | RONICE CRISTINA OLIVEIRA | PRÊMIO | 90 DIAS | 01/12/2024 | 225/2024 |
| 20570/2024 | JORGE UBIRAJARA CAMPOS DANTAS | PRÊMIO | 90 DIAS | 01/12/2024 | 226/2024 |

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2024

EMENTA: "DEFINE CRITÉRIOS GERAIS PARA O CONCURSO 2024 PARA REMANEJAMENTO DOS PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANO LETIVO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº415/1991;

CONSIDERANDO a manutenção do Ensino prestado ao alunado municipal;

CONSIDERANDO a viabilidade de eventual remanejamento, por parte dos Profissionais do Magistério para o Ano de 2025, no âmbito da Rede Municipal Pública de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de lotar todas as vagas de Professor para o início pleno do Ano Letivo de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurado o Concurso Interno de Remanejamento 2025 na Rede Municipal Pública de Ensino.

Parágrafo 1º - Podem participar do presente Concurso:

- a - Os Professores, atuantes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental que tiverem interesse em remanejamento;
- b - Os Professores, que foram colocados à disposição pelas Unidades de Ensino em que se encontram lotados, mediante relatório da direção e que tenham sido informados;
- c - Quaisquer Professores que estejam em atuação nos Setores na Secretaria Municipal de Educação, que sejam Concursados com matrícula no Município.
- d - Os docentes sob regime de Contratação;

Artigo 2º - O período de inscrição de remanejamento dar-se-á do dia 28 de Novembro a 05 de dezembro de 2024, por meio do preenchimento do formulário de inscrição on-line: <https://forms.gle/E7HwWR6Uqw1X-CFDY8>, ora encaminhado às Unidades de Ensino

Parágrafo 1º - É de total responsabilidade do Servidor o preenchimento, de forma correta, do formulário on-line, bem como do encaminhamento dentro do prazo estipulado.

Parágrafo 2º - Após a data prevista para encerramento, o link do formulário será encerrado, não sendo aceitas novas inscrições.

Artigo 3º - Fica a cargo da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação tomar as providências cabíveis para a realização do presente Concurso, bem como prestar o suporte necessário, em caso de necessidade.

Artigo 4º - Fica a cargo da Direção de cada Unidade Escolar a divulgação a todos os interessados quanto a abertura e demais informações referentes a este

Artigo 5º - O Concurso ocorrerá, de forma PRESENCIAL, no dia 10 de dezembro de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sendo os horários de cada Cargo divulgados, por intermédio de Memorando a ser enviado às Unidades Escolares, previamente ao dia do Concurso.

Artigo 6º - Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, na data da realização do Concurso.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 28 de Novembro de 2024.

AIMARA DA SILVA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 6260 - Portaria 454/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 122, Centro. Barra do Piraí – RJ


Barra do Piraí, 28 de novembro de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO SIMPLIFICADO PARA PROCESSO DE
HABILITAÇÃO À FUNÇÃO DE DIRETOR(A) GERAL, DIRETOR (A) ADJUNTO(A) E
COORDENADOR(A) DE TURNO – 2º SEMESTRE DE 2024.
ETAPA: PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO

De acordo com o Edital de Chamamento público, serão considerados dois dias para a Interpelação de recursos a partir da data da publicação.

| Nº de identificação | Notas |
|---------------------|-------|
| 001.2024 | 10,0 |
| 003.2024 | 8,6 |
| 006.2024 | 6,2 |
| 007.2024 | 10,0 |
| 009.2024 | 7,0 |
| 010.2024 | 9,2 |
| 011.2024 | 7,0 |
| 014.2024 | 7,7 |
| 015.2024 | 10,0 |
| 016.2024 | 6,8 |
| 017.2024 | 7,0 |
| 018.2024 | 10,0 |
| 023.2024 | 7,9 |
| 024.2024 | 9,2 |
| 025.2024 | 8,4 |
| 026.2024 | 7,6 |
| 028.2024 | 8,8 |
| 029.2024 | 8,0 |
| 030.2024 | 9,0 |
| 032.2024 | 10,0 |
| 034.2024 | 9,0 |
| 035.2024 | 8,4 |
| 040.2024 | 8,2 |
| 042.2024 | 9,2 |

Fico a disposição para qualquer esclarecimento.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LOPES
Data: 28/11/2024 11:47:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. Luiz Carlos de Oliveira Lopes
Assessor de Gestão de Ensino e Convênios Educacionais
Matrícula 6421 – Port. 561/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí/RJ – CEP: 27135-500
(24)24432210 / 24431310
seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 10 /2024

ESTABELECE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAR NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COMO PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o art. 208, inciso III da Constituição Federal que confere a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no inciso III, a garantia do atendimento educacional especializado aos alunos público alvo da educação especial, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO as Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, Capítulo V, Art. 58, § 1º refere-se que haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.949/2009 que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo serão executados e cumpridos inteiramente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.611/2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva /2008 com as diretrizes quanto à atuação e formação na educação especial do professor;

CONSIDERANDO as diretrizes operacionais para o AEE estabelecidas na Resolução CNE/CEB nº 4/2009;

CONSIDERANDO as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução/SME nº 01/2015;

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão, no Capítulo IV, art. 28 incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar e no inciso III a institucionalizar o AEE no projeto pedagógico;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí/RJ – CEP: 27135-500
(24)24432210 / 24431310
seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de atender à demanda de docentes para atuar nas salas de recursos multifuncionais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino contempladas com o Programa Sala de Recursos Multifuncional e;

CONSIDERANDO o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo seletivo interno de docente para o atendimento educacional especializado – AEE, atuar nas vagas das salas de recursos multifuncional na Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí-RJ.

RESOLVE

Art. 1º - Abrir inscrição para processo seletivo interno de professor concursado da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí, para atuar em sala de recursos multifuncional com o Atendimento Educacional Especializado – AEE, para o ano letivo de 2025.

Art. 2º - Para participação do presente concurso, o candidato deverá:

I – Preencher o Requerimento de Inscrição por meio do link: <https://forms.gle/62pCSvCLfWXg61Mf8> até 04 de dezembro de 2024.

II – Apresentar todos os certificados ou declarações de conclusão dos cursos inseridos no link de inscrição, no dia 06 de dezembro, na data convocada para entrevista.

Art. 3º - Estabelece o período de inscrição dos professores interessados, que ocorrerá, impreterivelmente, do dia 28 de novembro de 2024 a 04 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Estabelece que o período de verificação das inscrições e documentações, dar-se-á dia 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Convoca os candidatos inscritos para entrevista que acontecerá no dia 06 de dezembro de 2024 com a Assessoria de Educação Especial, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 6º - Serão adotados como critérios de seleção dos candidatos a vaga, sucessivamente e classificatório:

I - Entrega da documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

II- Comprovar e ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área da educação especial;

III – Ser docente concursado da Rede Municipal de Barra do Piraí ou concursado de outra Rede Municipal com permuta oficial para a Rede Municipal de Barra do Piraí;

IV - Realizar a entrevista com a Assessoria da Educação Especial;

V – Preencher e assinar a Ficha de cadastro e o Termo de Compromisso para Atuação na Sala de Recursos Multifuncional;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí/RJ – CEP: 27135-500
(24)24432210 / 24431310
seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

Art. 7º - As vagas serão disponibilizadas após avaliação e remanejamento dos professores do AEE que estão em atuação no período.

Art. 8º - O resultado será publicado e divulgado nas unidades escolares no dia 09 de dezembro de 2024, com a classificação dos candidatos disposta em ordem decrescente, iniciando pelos que obtiverem as maiores pontuações.

Art. 9º - Em caso de ocorrência de lacunas por parte da presente Resolução, os casos deverão ser encaminhados à Assessoria da Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, para análise e resolução.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 28 de novembro de 2024.

AIMARA DA SILVA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação
Matrícula 6260 - Portaria 454/2021

ANEXOS

- I. Cronograma;
- II. Termo de Compromisso para Atuação na Sala de Recursos Multifuncional;
- III. Critérios de Avaliação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí/RJ – CEP: 27135-500
 (24)24432210 / 24431310
 seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Publicação da Resolução de abertura do Processo Seletivo Interno para atuar como professor do AEE | 28/11 |
| Período de inscrições por meio do link: https://forms.gle/62pCSvCLfWXg61Mf8 | 28/11 a 04/12 |
| Período de verificação das inscrições e documentações | 05/12 |
| Entrevista do candidato | 06/12 |
| Resultado final | 09/12 |

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

Eu, _____,
 professor (a) da Rede Municipal de Ensino, com formação inicial para o exercício da docência e formação continuada na educação especial, descrita e apresentada na inscrição realizada no ano de 2024 e especificada na ficha em anexo. Recebi no dia ___/___/___ as informações sobre as atribuições do professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, para atuação na Sala de Recursos Multifuncionais da Unidade Escolar _____ a partir do ano _____.

Ao término do ano letivo, me comprometo a realizar: autoavaliação do trabalho e avaliação de desempenho proposta pela Divisão de Educação Especial, podendo permanecer ou não na função após a mesma.

Tomo ciência de que em caso de licenças intermitentes e prolongadas, avaliada pela Equipe Diretiva da Unidade Escolar e Assessoria da Educação Especial/SME, que causam prejuízo ao serviço do AEE, não havendo docentes em regime especial de trabalho (RET) para substituir e compensar ausência do atendimento especializado aos alunos matriculados, serei desligada desta função / atribuição na Sala de Recursos Multifuncionais por um período indeterminado, retornando para regência na classe da comum e/ou outra





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí/RJ – CEP: 27135-500
(24)24432210 / 24431310
seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

função que a diretora da escola definir. Poderá retornar ao AEE, passando por outro processo seletivo interno.

E, em caso de desistência de atuar na Sala de Recursos Multifuncionais, assinará um termo especificando os motivos da sua desistência.

Nesta data fui informado (a) que:

- a) De acordo com a RESOLUÇÃO No 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial em seu Art. 2º O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.
- b) Segundo o Art. 13º da referida Resolução, as atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado são:
 - I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
 - II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
 - III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
 - IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
 - V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
 - VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
 - VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
 - VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- c) Em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Educação por meio da Assessoria da Educação Especial, o professor do AEE deve:
 - Promover o ensino e desenvolvimento das atividades próprias do AEE, tais como: LIBRAS, Braille, Orientação e Mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos, Informática Acessível, Comunicação Alternativa e Aumentativa – CAA, Atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular;
 - Dar continuidade à formação na área da Educação Especial, principalmente o Curso do AEE;
 - Estar atento (a) ao documento orientador e demais legislações pertinentes ao trabalho da sala de recursos multifuncionais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí/RJ – CEP: 27135-500
 (24)24432210 / 24431310
 seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

- Seguir as orientações da Assessoria da Educação Especial, contribuir para o aprimoramento do trabalho e apoiar os profissionais de apoio à inclusão escolar: Medidor, Estagiários de Pedagogia, Cuidador, Intérprete de LIBRAS e outros, sendo parceiro (a), incentivador (a) e colaborador (a) para uma Educação Inclusiva.

Barra do Piraí, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato

Assessoria da Educação Especial

ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

| Títulos | Valor | Pontuação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| Pós-graduação nível doutorado concluído | 20 | |
| Pós-graduação nível mestrado concluído | 20 | |
| Pós-graduação em AEE nível de especialização | 20 | |
| Pós-graduação nível de especialização na área da Educação Especial concluído (Psicopedagogia, neuropsicopedagogia, pós-graduação específica em alguma deficiência ou transtorno) | 20 | |
| Licenciatura em Educação Especial | 10 | |
| Licenciatura em Pedagogia | 10 | |
| Curso superior completo (outra licenciatura) | 10 | |
| Curso de AEE nível de aperfeiçoamento concluído | 10 | |
| Curso na área da Educação Especial com no mínimo 60h | 10 | |
| Desempenho na Entrevista | 20 | |
| TOTAL | 150 | |

| | |
|-----------------------|-------------------------|
| DEFERIDO [] | INDEFERIDO [] |
|-----------------------|-------------------------|

Barra do Piraí, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato

Assessoria da Educação Especial



GOVERNO

PORTARIA Nº 1589/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ALEXSANDRO LUZIA DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor do Secretário, na estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Nível DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/hdm/mjml

PORTARIA Nº 1595/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 932/PMBP/SME/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIANA PEREIRA MONZO ANCHITE, do Cargo de Supervisor Pedagógico, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/sme/mjml

PORTARIA Nº 1594/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 932/PMBP/SME/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, em sua totalidade a Portaria nº 1397/20234, de 11 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 192 de 14/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/sme/mjml

PORTARIA Nº 1596/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, JOSE ROBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO, do Cargo em Comissão Gerente de Especialidades Odontológicas – Coordenação Geral de Saúde Bucal, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/sms/mjml



PORTARIA Nº 1597/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, KAIQUE ALEXANDRE SANTOS FERREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor 2 - Do Setor de Compras, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS – 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/10/2024

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/hdm/gam

PORTARIA Nº 1598/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários a servidora DANIELE JACINTO VIRGILIO, no percentual de 50% de seus vencimentos, a partir 01/12/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2024

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 1599/2024

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais,

Considerando a Lei Municipal nº550 de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que dispõe o do Decreto nº 166 de 19 de abril de 2021;

Considerando a Portaria nº668/2024, que reformulou o Conselho de Alimentação Escolar;

Considerando a realização da reunião ordinária nº05/2024, que incluiu a eleição da presidência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

Considerando o Memorando Interno nº984/2024 da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1º - Reformular a PRESIDÊNCIA do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a partir de 28/05/2024, firmando o/a Conselheiro (a) Tatiane Costa de Lino, ao cargo de PRESIDENTE e o/a Conselheiro (a) Fabiana Helena Vitor da Silva, ao cargo de VICE-PRESIDENTE e o/a Conselheiro (a) Shirlei Casitta Noronha Alves, ao Cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Artigo 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 28/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Sme/Smg/mjml

PORTARIA Nº 1600/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores MARCOS ANTÔNIO ORTIZ – mat. 11272 e MURILO DA SILVA COSTA - mat. 063, para serem fiscais do Contrato nº 042/2024, celebrado com SERV-RIO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – Processo Administrativo nº 9504/2024, cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa prestadora de serviço locação de 02 veículos sem motorista, tipo pick-up, cabine simples, com motor mínimo 85cv, capacidade para 02 passageiros, direção hidráulica, com ar condicionado, capacidade de carga mínima de 600kg, seguro por conta da contratada. Veículo na cor branca, do ano de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam